

Exmo.Sr^a:
Cristiani Calheiro Jung
MD. Presidente da Câmara Municipal
Passa Sete - RS.

INDICAÇÃO Nº 001/2019

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, após ouvido o douto plenário e merecida aprovação, solicita a Vossa Excelência para que encaminhe ao Senhor Prefeito Municipal a seguinte indicação:

Para que antecipe a entrega de calcário para produtores que preferirem comprar diretamente na distribuidora, tendo em vista que o município possui uma grande demanda de propriedades que precisam de calcário e o programa de correção de solo do governo não atende toda esta demanda. Baseia-se na Lei Municipal nº 1350, de 22/04/2015, art. 2º, inciso IV, onde é compete ao município *custear as despesas de aquisição ou de frete/transporte de até 15 (quinze) toneladas/ano de calcário/corretivo por produtor ou propriedade rural*. Então, segere-se que o o município custeie o frete para estes produtores que adquirem calcário diretamente na usina com caminhões próprios do município.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para lhe saudar.

Passa Sete, 24 de abril de 2019.

Ederson Batista da Silva
Vereador do PTB

Publicado no mural e na Página
Oficial da Câmara de Vereadores
(www.camarapassasete.rs.gov.br)
em 24/04/19.

Pablo Cardoso
Assessor Legislativo